PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N. 1.228

(Projeto de Lei n. 33/75)

Adota a legislação federal que descaracteriza do salário-mínimo o fator de correção monetária e dá outras providências.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica adotada no Município a legislação federal que descaracteriza do salário-mínimo o fator de correção monetária.

Parágrafo Único :- Os índices dos coeficientes de atualização monetária baixados por decreto federal, terão aplicação imediata no Município, inclusive para cálculo de tributos e penalidades pecuniárias previstas na legislação tributária.

Artigo 2º - Excepcionalmente no exercício de 1976, os tributos municipais serão lançados com base nos valores de referência utilizados no exercício de 1975.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de outubro de 1975

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário